



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.273, de 01 de abril de 2025.

ALTERA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL
REFERENTE AO DIA DO MUNICÍPIO.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado referente ao Dia do Município – 14 de Maio deste ano – será transferido para o dia 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de abril de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.